



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 961/2023

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA EVIO BERNARDO DA SILVA**”, e dá outras providências.

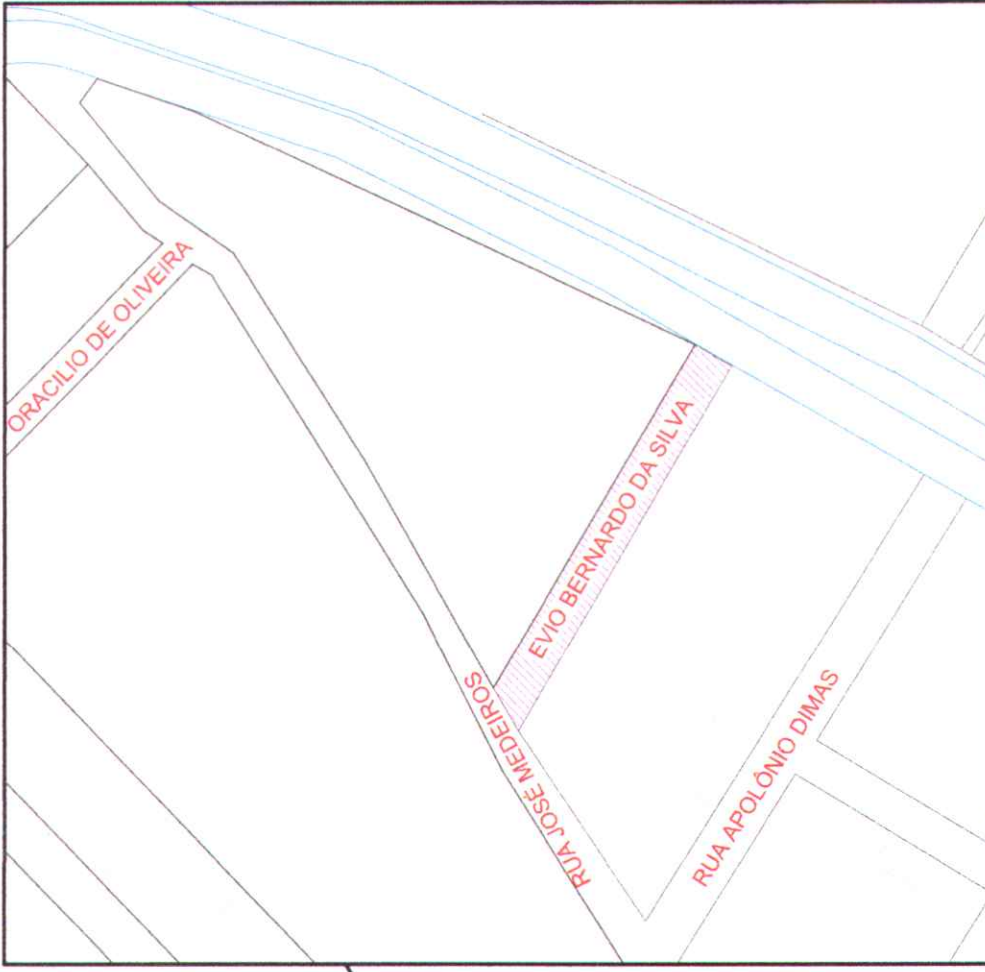
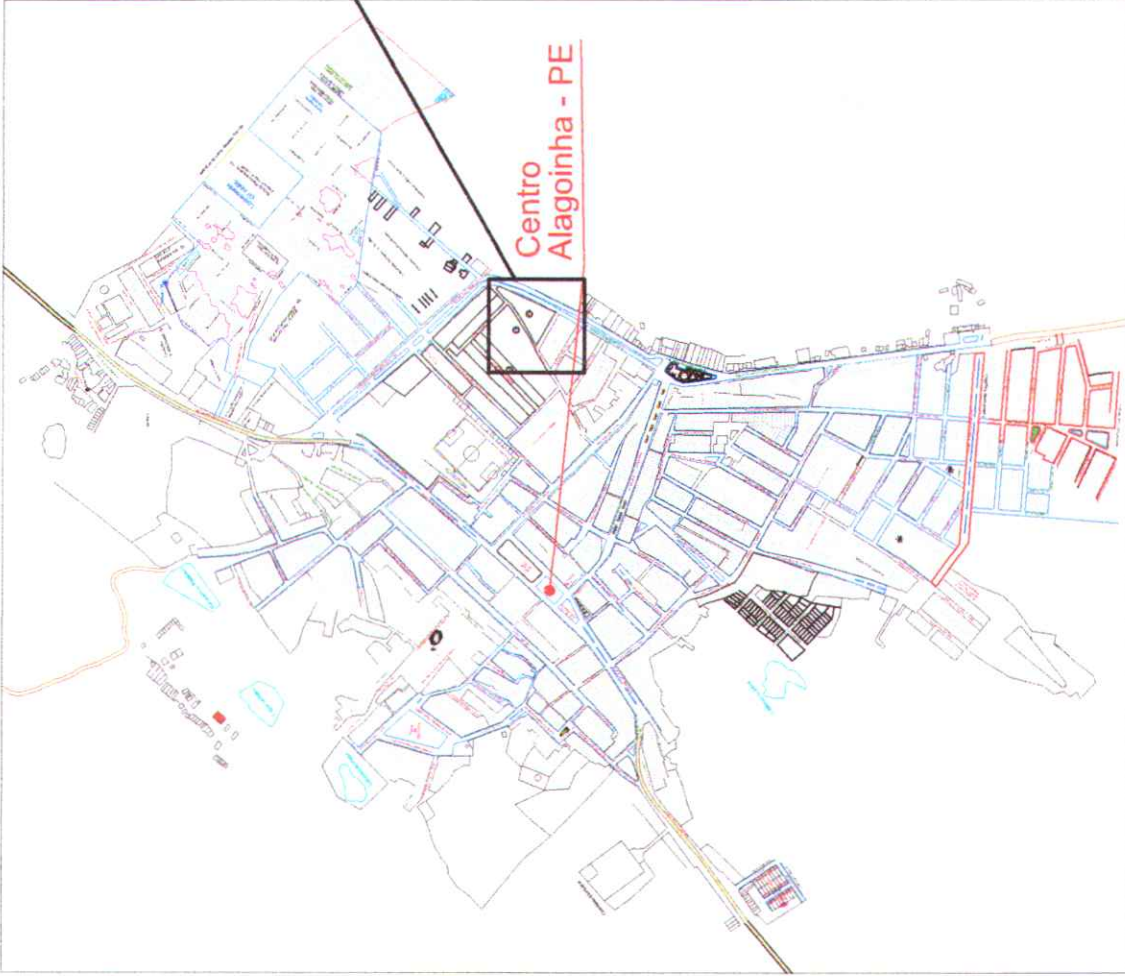
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **CICERO ALVES DA SILVA**:

**Art. 1º** - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA EVIO BERNARDO DA SILVA**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**



S/E

○

▨ RUA A DENOMINAR

DENOMINAÇÃO: RUA EVIO BERNARDO DA SILVA

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - 102004603-8

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/12500 -- A3

DATA: FEVEREIRO/2023

LOCAL: ALAGOÍNHA-PE